

PORTARIA IPREMB Nº 411, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA,
EVANDO LEOPOLDINO LOPES.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I, art. 55-A da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2384, de 23 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Evando Leopoldino Lopes, inscrito no CPF sob o nº 432.698.426-00, cônjuge da ex-servidora, Marlene Paula de Oliveira Lopes, inscrita no CPF sob o nº 593.287.116-49.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o caput é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Professor PII, matrícula nº 0110898-0, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EH C4 40, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 12 de



julho de 2025, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Evando Leopoldino Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 13 de agosto de 2025.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB

